



DECRETO Nº 9.114, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 5.938/2022 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.017/2022 - LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 453/2023, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.719.408,26 (quinze milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e oito reais, vinte e seis centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

03.03.03.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	45.000,00
11.11.15.451.0025.2438 - Revisão dos instrumentos legais para Desenvolvimento Urban 3.3.90.35.00.00.00.00 0003 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	840.000,00
12.12.10.122.0028.2454 - custeio com ações programadas - judiciais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	200.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	2.182.025,13
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	339.301,01
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	58.304,06
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	300.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 4.4.90.52.00.00.00.00 0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	509.278,06
13.13.15.451.0029.2466 - Iluminação Pública 3.3.67.83.00.00.00.00 0003 CONTRATO DE PPP, EXCETO SUB. ECON. APORTE E FU.....R\$	330.000,00

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



DECRETO Nº 9.114, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

2/3

13.13.17.512.0029.2472 - Manutenção e zeladoria do Município e Bairros Limpos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.760.000,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.845.000,00
14.14.15.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	300.000,00
16.16.27.812.0033.1096 - Construção, ampliação e adequação de equipamentos esportivos 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	890.500,00
18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária 4.4.90.51.00.00.00.00 0003 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	2.100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

03.03.03.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUN. - PJ.....R\$	45.000,00
12.12.10.301.0028.2440 - Ampliação do atendimento especializado em saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	200.000,00
14.14.15.451.0031.1092 - Obras em próprios municipais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	300.000,00

II - R\$ 15.174.408,26 (quinze milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais, vinte e seis centavos), provenientes do Superavit Financeiro apurado no balanço em 31/12/2022, conforme autoriza o art. 43 § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 7.605.000,00 (sete milhões, seiscentos e cinco mil reais), referente a Cota Parte Royalties-Compensação Financeira pela Produção do Petróleo;

b) R\$ 890.500,00 (oitocentos e noventa mil e quinhentos reais), referente ao saldo financeiro da conta de Alienação de Bens Imóveis;



c) R\$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil reais), referente ao saldo financeiro de contas de Fundos Especiais - Contribuição de Iluminação Pública-CIP, Fundo Munic. Desenvol. Urbano e Habitação - FMDUH e Fundo Municipal de Transporte e Trânsito;

d) R\$ 1.148.579,07 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais, sete centavos), referente ao saldo financeiro de Emendas Parlamentares Estaduais; e

e) R\$ 2.260.329,19 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte e nove reais, dezenove centavos), referente ao saldo financeiro de Emendas Parlamentares Federais.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 6.017/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2023.


Município de Mauá, em 3 de janeiro de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


RENATO ROSINELLI DOS REIS
Secretário Adjunto
Gabinete do Prefeito

rn/